



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

REQUERIMENTO Nº 157/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando o disposto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 41. Na constituição da Mesa e de cada comissão é assegurada a representação proporcional dos partidos ou de blocos parlamentares representados na Câmara Municipal.

Considerando o disposto no art. 54 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 54. Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

[...]

Art. 64. As vagas nas comissões por renúncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador serão supridas por qualquer Vereador por livre designação do Presidente da Câmara, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 58.

Considerando a licença sem prazo determinado do vereador Moacyr Selia Filho, homologada pelo Plenário com a aprovação do Requerimento nº 151/2014, na Sessão Ordinária de 28 de outubro de 2014;



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A vereadora Gleyciaria Bergamim Araújo (PRP) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinada, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121, combinado com o art. 64 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer a sua designação para participação nas comissões permanentes desta Câmara Municipal, fazendo-se alcançar a proporcionalidade partidária.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de outubro de 2014;
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM ARAÚJO (PRP)
Vereadora